



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 1 - TRE/PRESI/Comite_PopRuaJud

	Ata 5ª Reunião Comitê Multissetorial para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do TRE-PI	Unidade(s)			
		Comitê PopRuaJud			

Objetivo	05ª Reunião do Comitê Multissetorial para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, instituído pela Portaria Presidência TRE-PI nº 808/2022, em atendimento à Resolução CNJ nº 425, de 08 de outubro de 2021.				
Local	Sala Reunião da Asplan	Data	02/12/2022	Início	09:00 h
Modalidade	Presencial				
Pauta	<ul style="list-style-type: none">• Continuidade da elaboração dos estudos voltados à apresentação de proposta de alteração dos normativos deste Tribunal que tratam das vestimentas e do acesso às suas dependências, no que se refere às pessoas em situação de rua, bem como quanto ao plano de ação para 2023;• Colher assinaturas das atas das duas últimas reuniões.				

Registros relevantes

Seq	Participante	Síntese dos Comentários
1	Andréa Santiago Araújo Teixeira (CRE)	<p>1.1. Como Coordenadora do Comitê, abriu a 5ª reunião do Comitê Multissetorial para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, apresentando a pauta a ser discutida no dia;</p> <p>1.2. Relembrou a sugestão apresentada na última reunião, acerca da necessidade de elaboração de um Plano de Ação, a ser enviado à Administração Superior do Tribunal, que exponha as etapas de atuação que o Comitê pretende seguir para sua atuação;</p> <p>1.3. Destacou a presença da representante da Ouvidoria na reunião, servidora Mara Jordane, ao tempo em que ponderou acerca da viabilidade de sua integração como membro do Comitê, o que daria grande contribuição aos trabalhos em razão da experiência da Ouvidoria com o público externo;</p> <p>1.4. Registrou a importância dos estudos realizados pela representante da Ouvidoria, Mara Jordane, que trouxe para apresentação um quadro contendo dispositivos de normas do TRE-PI que tem impacto no atendimento às pessoas em situação de rua, com esclarecimentos sobre as adequações que seriam necessárias em face da Resolução CNJ nº 425/2021;</p> <p>1.5. Complementou a análise sobre os normativos citados pela representante da Ouvidoria, submetendo à análise do comitê mais alguns dispositivos da Resolução TRE-PI Nº 401/2020, que "institui o Plano de Segurança Orgânica do</p>

Seq	Participante	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí"; Síntese dos Comentários 1.5. Passou a palavra aos demais membros para considerações de cada um.
2	Sérgio Gonçalves de Miranda (LIODS)	2.1. Solicitou alteração pontual na ata da 2ª reunião do comitê; 2.2. Sugeriu que fossem consignados em ata apenas os pontos mais relevantes e as deliberações, sem especificar as falas de cada participante.
3	Mara Jordane Silva Pinto (convidada-OUIDORIA)	3.1. Apresentou planilha com a identificação de normativos internos deste Tribunal com impactos diretos ou reflexos no tratamento às pessoas em situação de rua, especificamente a Resolução TRE-PI nº 229/2011 (<i>Regulamenta a identificação, a inspeção de segurança, a entrada de pessoas, de objetos e de volumes, bem como o uso e o porte de armas nas dependências</i> ; a Portaria TRE-PI nº 742/2012 (<i>Regulamenta o traje para usuários e vestimenta padrão para os servidores no âmbito do TRE-PI</i> ; Resolução TRE-PI nº 401/2020 (<i>Plano de Segurança Orgânica do TRE-PI</i>); 3.2. Esclareceu que quem faz a triagem do público que procura atendimento na Secretaria do Tribunal são os agentes de segurança, agentes de portaria e recepcionistas, seguindo instruções do setor responsável e os normativos internos; afirmou que solicitou que a equipe da Ouvidoria fosse informada para prestar atendimento na recepção nos casos em que a vestimenta das pessoas que procuram os serviços não permitissem acesso às dependências do Tribunal, sendo esse agora o procedimento adotado; acrescentou que desde que foi lotada na Ouvidoria não recebeu demandas na modalidade presencial feita por pessoas em situação de rua.
4	Sérgio Gonçalves de Miranda (LIODS)	4.1. Sugeriu que o comitê identificasse os pontos de conflito entre a norma que dispõe sobre a política de segurança do Tribunal e a política de atenção à população em situação de rua e elaborasse minuta com alterações propostas, para submissão à administração superior, uma vez que o atual normativo não leva em consideração as peculiaridades do atendimento às pessoas em condição de rua;
5	Antônio dos Santos Feitosa Mendes (SEGDP)	5.1. Ratificou as considerações dos outros integrantes do Comitê e manifestou concordância quanto à imprescindibilidade de se ajustar os normativos discutidos. Porém, sugeriu, no que foi acolhido por todos, que o comitê apenas faça o levantamento dos normativos do TRE-PI que conflitam com as normas que orientam o atendimento às pessoas em situação de rua. O comitê então submete-os à apreciação da administração superior, a quem competirá dar a última palavra e, se entender pela necessidade de adequação, solicitar às unidades competentes que elaborem as minutas com as alterações necessárias;
6	Sérgio Gonçalves de Miranda (LIODS)	6.1. Na linha do sugerido pelo servidor Antônio Feitosa, acrescentou que o trabalho de identificação dos pontos de conflito entre os normativos vigentes e a Resolução do CNJ fosse realizado de forma participativa, envolvendo as unidades com atribuições correlatas ao tema, tais como SAOF, CRE e Comitê de Segurança.
7	Andrea Santiago Araújo Teixeira (CRE)	7.1. Ato contínuo, tendo em vista a existência de muitos pontos a merecerem uma avaliação prévia pela Administração Superior, sugeriu sobrestar a elaboração do plano de ação definitivo do comitê, para retomá-lo posteriormente, após definidas algumas premissa básicas. Sugeriu que se mantenha, no entanto, a ideia que apresentou em encontros anteriores, de que a atuação se inicie pela adequação dos normativos, prossiga com a sensibilização/capacitação do quadro funcional sobre o tema e continue com as ações de cidadania e/ou de atendimento ao público alvo do comitê.
8	Juliana Marinho Melo Martins (EJE)	8.1. Mencionou que a Escola Judiciária Eleitoral - EJE poderá contribuir com o comitê e o Tribunal realizando ações de capacitação/sensibilização sobre a importância do papel do Judiciário em relação à atenção às pessoas em situação de rua, nesse caso voltadas para o público interno (magistradas, magistrados, servidores, servidoras, colaboradores) e, no que tange às pessoas em situação de rua, poderá contribuir, por meio de parcerias com os órgãos responsáveis pelo acompanhamento desse público, com as ações de cidadania que este Tribunal porventura queira realizar.
9	Sérgio Gonçalves de Miranda (LIODS)	9.1. Propôs elaboração do plano de ação da linha sequencial de atuação do comitê, ressaltando EIXOS /ATIVIDADES
10	Andrea Santiago Araújo Teixeira (CRE)	10.1. Trouxe a debate o problema da dificuldade de participação do único servidor do comitê que é lotado em cartório eleitoral do interior, Reinério Dantas Campos Verdes Filho, ao tempo em que ressaltou a importância de que a equipe conte com representante do primeiro grau de jurisdição. 10.2 Solicitou que a servidora Flávia Rafaela lavrasse a ata com os pontos debatidos e as deliberações tomadas, finalizando com o agradecimento aos participantes e a intenção de realizar a próxima reunião após a formalização do que ficou acertado.

Seq	Participante	Síntese dos Comentários	
Deliberações			
Descrição	Responsável	Data	
Encaminhar Memorando à Administração Superior com a finalidade de dar conhecimento as atas das reuniões realizadas, com as ações do comitê até o momento.	Comitê, com elaboração de minuta pela Coordenadora	FEVEREIRO / 2023	
Anexar a tabela que identifica os dispositivos normativos deste Tribunal que merecem análise e adequação para fins de atender a Resolução CNJ nº 425/2021, a ser encaminhada como anexo ao Memorando.	Comitê, com elaboração final da minuta pela Ouvidoria	FEVEREIRO / 2023	
Sugerir formalmente à Administração Superior que as unidades responsáveis diretamente pelo atendimento ao público externo, como OUVIDORIA, CAE e ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR sejam instadas a se manifestar e apresentar propostas, tomando por base as dificuldades que observam para o atendimento e para o acesso do público externo, em razão das normas do TRE-PI sobre segurança e trajas, e especialmente no tocante à procura de serviços por pessoas em situação de rua.	Comitê	FEVEREIRO / 2023	
Solicitar à Administração Superior a solução do problema relativo à dificuldade de participação do único servidor do comitê que é lotado em cartório eleitoral do interior, Reinério Dantas Campos Verdes Filho, tendo em consideração a distância do seu local de trabalho em relação à sede, onde ocorrem as reuniões, as metas de desempenho exigidas do primeiro grau e a dificuldade por ele relatada, de baixo aproveitamento quando as reuniões ocorrem por meio de plataformas de videoconferência.	Comitê	FEVEREIRO / 2023	
Ratificar a imprescindibilidade de o comitê contar com algum integrante do primeiro grau de jurisdição e ressaltar a importância da participação da Ouvidoria.	Comitê	FEVEREIRO / 2023	
Apresentar à Administração Superior Plano de Ação geral, inicialmente apenas com as linhas de atuação do comitê (EIXOS/ATIVIDADES)	Comitê, liderado pelos representantes da ASPLAN	FEVEREIRO / 2023	

Participantes			
Nome	Lotação	E-mail	Assinatura
Andréa Santiago Araújo Teixeira	CRE	andrea.santiago@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Antônio dos Santos Feitosa Mendes	SJ	antonio.feitosa@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto	NSA	flavia.monteiro@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Juliana Marinho Melo Martins	EJE	juliana.martins@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Sérgio Gonçalves de Miranda	NEST/LIODS	sergio.miranda@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Mara Jordane Silva Pinto	NAAPGO	mara.jordane@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)

Em 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves de Miranda, Membro do Comitê**, em 17/02/2023, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Santiago Araujo Teixeira, Membro do Comitê**, em 17/02/2023, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Jordane Silva Pinto, Técnico Judiciário**, em 17/02/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marinho Melo Martins, Membro do Comitê**, em 17/02/2023, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio dos Santos Feitosa Mendes, Membro do Comitê**, em 27/02/2023, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Raphaela Franco Monteiro Barreto, Membro do Comitê**, em 07/03/2023, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763765** e o código CRC **9BA7C6A1**.